

PROCESSO SELETIVO 1º Sem/2018 – Graduação Presencial

Manual do Candidato – Ingresso Via ENEM

A Universidade de Franca, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40 de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. CALENDÁRIO

Inscrição	Entrega ENEM	Resultado	Matrícula
A partir de 28/08/2017, até término das vagas.	Na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO	NO ATO DA ENTREGA	Até 5 dias úteis da publicação do resultado da mediante existência de vaga no curso/turno desejados.

2. INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
<p>www.unifran.edu.br</p> <p>Taxa de inscrição: Gratuita</p>	<p>Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 Franca SP</p> <p>Segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.</p>

- 2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da Universidade de Franca os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 2.2** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Manual e no Edital.
- 2.3** A Universidade de Franca reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade de ingresso **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.unifran.edu.br).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via ENEM, Prova Tradicional, Prova Agendada e Regresso. **SUJEITA A ALTERAÇÕES.**
- 3.3** Candidatos que realizarem processo seletivo para **reativação de vínculo** ou para efeitos de **transferência** (onde haverá dispensa de disciplinas) deverão ficar atentos à existência de vagas para o semestre que pretendem cursar.
- 3.4** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste manual.

UNIFRAN Cursos de Graduação- Presencial	Semestre	Matutino	Noturno
Administração (Bacharelado)	08	80	160
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	10	100	-
Artes Visuais (Licenciatura)	08	-	60

Biomedicina (Bacharelado)	08	60	100
Ciência da Computação (Bacharelado)	08	-	60
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	-	60
Ciências Biológicas (Licenciatura)	06	-	60
Ciências Contábeis (Bacharelado)	08	60	120
CST em Agronegócio	06	-	60
CST em Comércio Exterior	04	-	60
CST em Estética e Cosmética	04	-	90
CST em Gastronomia	04	60	80
CST em Gestão de Recursos Humanos	04	-	120
CST em Marketing	04	-	120
CST em Radiologia	06	-	120
Design Gráfico (Bacharelado)	06	-	60
Direito (Bacharelado)	10	300	430
Educação Física (Bacharelado)	08	60	120
Educação Física (Licenciatura)	06	60	120
Enfermagem (Bacharelado)	08	60	60
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10	120	-
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	60	180
Engenharia de Produção (Bacharelado)	10	60	120
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10	60	80
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	60	60
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	10	60	60
Engenharia Química (Bacharelado)	10	60	60
Farmácia (Bacharelado)	08	60	60
Fisioterapia (Bacharelado)	08	100	200
Fonoaudiologia (Bacharelado)	08	-	60
Jornalismo (Bacharelado)	08	-	60
Matemática (Licenciatura)	06	-	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	10	120	100
Moda (Bacharelado)	06	-	60
Nutrição (Bacharelado)	08	60	120
Odontologia (Bacharelado)	08	120	-
Pedagogia (Licenciatura)	06	80	180
Psicologia (Bacharelado)	10	60	120

Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	08	-	60
Química (Bacharelado)	06	-	120
Química (Licenciatura)	06	-	60
Serviço Social (Bacharelado)	08	-	60
Sistemas de Informação (Bacharelado)	08	-	120

4. ENTREGA DO ENEM

- 4.1 Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.
- 4.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do ENEM (2010 e posteriores), no campus da Universidade, conforme tabela no item 1. Calendário.
- 4.3 A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 4.4 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.**
- 4.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.
- 4.6 Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 4.7 **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, junto com a cópia e original do ENEM. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades.**

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 **Para concorrer a uma vaga é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM.** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

Linguagens , Códigos e suas Tecnologia s	+	Matemática e suas Tecnologia s	+	Ciências Humanas e suas Tecnologia s	+	Ciências da Natureza e suas Tecnologia s	+	REDAÇÃ O	=	$\frac{\text{TOTA}}{\underline{\text{L}} 5}$	=	Média Aritmética
---	---	---	---	--	---	--	---	-------------	---	--	---	---------------------

Média aritmética (pontos) = nota final ENEM (%)
10

Exemplo:

$$657,978 + 365,687 + 785,980 + 475,90 = \frac{2.285,545}{4} = 571,386 \text{ (média aritmética)}$$

$$571,386 \text{ pontos} = 57,13\% \text{ (porcentagem ENEM para composição final da nota)}$$

- 5.2. **Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA.**

6. RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1 O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado em www.unifran.edu.br, e no ato da entrega do comprovante do ENEM na CAA da Unifran.

- 6.2** O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade pelo portal www.unifran.edu.br e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 5 dias úteis após a publicação do resultado no site). Se necessário o boleto poderá ser retirado no campus da Universidade.

ATENÇÃO: A Universidade de Franca não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

- 6.3** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no *campus* da Universidade de Franca, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

6.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 2 cópias e original do **RG ou RNE (imprescindível para a matrícula). Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- 2 cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 cópia e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). No Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.
- **IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (legíveis).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento (**imprescindível para a matrícula**);

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
 - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem e
 - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento
- 6.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica ao Programa de Bolsa de estudo da Universidade de Franca.

- 6.7 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 6.8 O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.9 O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.10 Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso e/ou turno, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

IMPORTANTE: A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados neste Manual, disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2018.
- 7.3 As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, incineradas.
- 7.4 A Universidade de Franca reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.5 A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 7.6 A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativo ao presente Processo Seletivo.
- 7.7 Fica a cargo da Universidade a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.8 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.9 O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes da Universidade.
- 7.10 A Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.
- 7.11 O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 10.09.2018.
- 7.12 Fica eleito o Foro da Cidade de Franca, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.
- 7.14 Os inscritos na modalidade de Ingresso Via ENEM **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em www.unifran.br.
- 7.15 Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos do *campus* da Universidade de Franca.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso e outras.

8.2 Os cursos, em sua maioria, têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h40 (período matutino) e das 19h às 22h30h (período noturno). As exceções estão citadas nas especificidades:

Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 8º semestres. • O curso exige a realização de Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso. • Trabalho de Curso (TC) realizado nos dois últimos semestres do curso.
Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 4º semestre, fora do horário regular de aula. • O curso exige a realização de Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso. • Trabalho de Curso (TC) realizado nos dois últimos semestres do curso.
Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula. • Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.
Ciência da Computação; Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades realizadas fora do horário regular de aula: Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Graduação Interdisciplinar e Atividades Complementares.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado em laboratórios e institutos de pesquisa, a partir do 7º semestre, fora do horário regular de aula.
Ciências Biológicas (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 5º, 6º, 7º, 8º semestres, fora do horário regular de aula.
CST em Comércio Exterior; CST em Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Nos quatro semestres do curso, realizam o Projeto de Consultoria Interdisciplinar, através de pesquisas em empresas, realizadas em grupo e fora do horário regular de aulas. • Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.
CST em Estética e Cosmética	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares e disciplinas <i>on line</i>, poderão ser realizadas fora do horário regular. • As aulas técnicas são ministradas, a critério dos professores, em sala de aula ou no centro técnico. (retirar a frase)
CST em Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> • Eventos e feiras da área, geralmente fora dos dias e horários regulares de aula.
CST em Gestão Ambiental; CST em Produção Sucoalcooleira	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares e projetos fora do horário de aula.
CST em Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades complementares a serem cumpridas fora do horário regular de aulas.
CST em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado em hospitais privados e na rede pública de Franca, nos 4º, 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aulas.
Design Gráfico (Bacharelado) Design de Produto (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas:

	Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.
Design Gráfico; Moda	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares a serem cumpridas fora do horário regular de aulas. Não há Estágio Curricular Obrigatório, mas há atribuição de Atividades Complementares para o aluno que o fizer. • Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.
Direito (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado a partir do 1º semestre, sob a orientação do Núcleo de Prática Jurídica.
Educação Física (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Grade 2017/1 – a partir do 7º semestre: Estágio Curricular Supervisionado Profissionalizante 400 horas • Grade 2017/2 – a partir do 6º semestre: Estágio Curricular Supervisionado Profissionalizante 400 horas
Educação Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Grade 2017/1 – a partir do 6º semestre: Estágio Curricular Supervisionado 400 horas • Grade 2017/2 – a partir do 5º semestre: Estágio Curricular Supervisionado em Ed. Física I - 400 horas
Engenharia Agrônoma	<ul style="list-style-type: none"> • As Atividades Complementares (AC) podem ser desenvolvidas através da participação individual em cursos dentro ou fora da instituição, projetos de pesquisa, simpósios, palestras, oficinas, seminários, conferências, congressos, dias-de-campo, treinamentos, estágios extracurriculares, grupos de estudo, participação em colegiados e atividades de extensão, como Empresa Júnior, campanhas de conscientização de temas diversos. • As atividades devem ser comprovadas por Certificados que mencionem a carga horária cumprida.
Engenharias: Civil, Elétrica, Mecânica, Mecatrônica, Produção e Química.	<ul style="list-style-type: none"> • O período matutino será oferecido somente até o 4º semestre. • Estágio curricular supervisionado obrigatório.
Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio curricular supervisionado obrigatório realizado em ambientes de atuação profissional do farmacêutico, a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula. • Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.
Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> • Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios serão realizados no período diurno, a partir do 7º semestre, para alunos dos dois turnos (diurno e noturno).
Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios a partir do 7º semestre (fora do horário regular de aula). • Observação de Práticas Clínicas em Audiologia Clínica I e II e Distúrbios da Comunicação I e II, no 4º/ 5º e 6º semestre (fora do horário regular de aula).
Jornalismo; Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.

Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> • Matutino com algumas atividades vespertinas. • Estágio integral no 10º semestre (dentro e/ou fora da Universidade).
Nutrição (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado fora do horário regular de aula, à partir do 7º semestre em: hospitais, Clínica de Nutrição da Unifran, Creches, Asilos, Escolas, Restaurantes Industriais e Comerciais. • Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.
Odontologia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Matutino com horários estendidos para o vespertino. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado intra e extramuros nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres, dentro e/ou fora do horário regular de aulas.
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 3º semestre, realizado integralmente em unidades escolares e fora do horário regular de aula.
Psicologia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado (básico e específico) e Supervisão de Estágio fora do horário regular de aula. • No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional ou Núcleo de Processos de Reabilitação e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada. • Atividades Complementares fora do horário de aula.
Química (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado no 7º e 8º semestres, fora do horário regular de aula (para turmas concluintes 2016 e 2017); para os iniciantes em 2017, estágio supervisionado nos 5º e 6º semestres.
Química (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, nos 4º, 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula.
Serviço Social (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> - Para os ingressantes no início do ano: 100 horas, por semestre, do 5º ao 8º semestre. - Para os ingressantes no mês de agosto: 100 horas, por semestre, do 4º ao 7º semestre.

9. ATOS LEGAIS

Cursos de Graduação	Ato legal
Administração	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 369/2013, de 30.07.2013 – D.O.U., 31.07.2013)
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido: (Portaria Sese nº. 2162/2010, de 06.12. 2010 – D.O.U. 07.12. 2010)
Artes Visuais	(Portaria SERES n. 340/2016, de 28/07/16 DOU 29/07/2016)
Biomedicina	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06. 01. 2012 – D.O.U., 09.01.2012)

Ciência da Computação	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21. 12. 2012 – D.O.U., 27.12.2012)
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12. 2012 - D.O.U., 27.12. 2012)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12. 2012 - D.O.U., 27.12. 2012)
Ciências Contábeis	(Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
Design Gráfico	Autorizado: (Portaria SERES n. 4/2016, de 12/01/2016 DOU 13/01/2016)
Direito	(Portaria SERES n. 547/2017, de 05/06/2017 DOU 06/06/2017)
Educação Física (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Educação Física (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Enfermagem	Reconhecido: (Portaria Seres nº.542/2013, de 24.10.2013 - D.O.U., 25.10.2013)
Engenharia Agrônômica	Reconhecido: (Resolução Reitoria nº 29/2015, de 01 de julho de 2015);
Engenharia Civil	Reconhecido: (Portaria SESu nº. 551/2011, de 09.03.2011 - D.O.U., 10.03.2011)
Engenharia de Produção	(Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016)
Engenharia Elétrica	Reconhecimento (Portaria Seres n. 735/2013, de 27.12.2013 – D.O.U. de 30.12.2013)
Engenharia Mecânica	Reconhecimento: (Portaria Seres n. 605/2013, de 19.11.2013 – D.O.U de 20.11.2013).
Engenharia Mecatrônica	Autorizado: (Resolução CONSUV n. 07, de 18.08.2011).
Engenharia Química	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12./2012)
Farmácia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Fisioterapia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Fonoaudiologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Jornalismo	(Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
Matemática	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Medicina Veterinária	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Moda	Autorizado: (Portaria SERES n. 378/2015, de 27/05/2015 (DOU 28/05/2015) c/c Resolução Reitoria n. 17/2015, de 12/05/2015)

Nutrição	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Odontologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 598/2013, de 13.11.2013 - D.O.U. 14.11.2013).
Pedagogia	Reconhecido: (Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016)
Psicologia	Reconhecido: (Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
Publicidade e Propaganda	Reconhecido: (Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
Química (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016)
Química (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016)
Serviço Social	Autorizado: (Resolução Reitoria n. 31/2014, de 28/08/2014);
Sistemas de Informação	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
CST em Comércio Exterior	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 195/2013, de 10.05.2013 - D.O.U., 14.05.2013)
CST em Estética e Cosmética	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 105/2012, de 21.06.2012 - D.O.U., 22.06.2012)
CST em Gastronomia	Reconhecido: (Portaria SERES n. 545/2017, de 05/06/2017 DOU 06/06/2017)
CST em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido: (Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
CST em Marketing	Reconhecido: (Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17)
CST em Radiologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)

Prof. Dr. Elcio Rivelino Rodrigues

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018.